



**Portaria nº04-A/2019**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº. 20190050**

**Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2019-00008**

**Objeto Contratual:** RECARGA DE GÁS GLP 13KG, VASILHAME COMPLETO DE GÁS GLP 13KG, ÁGUA MINERAL, VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL 20 LT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS

O(a) Sr(a)AGUINALDO DIAS DA SILVA, Sec. Mul de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e COSTA & FERREIRA LTDA-ME como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) ELIANE VIRGOLINO DA SILVA , CPF nº 678.531.962-53, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Tucumã**  
**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**



eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 18 de Março de 2019

AGUINALDO DIAS DA SILVA  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
GESTOR(A) DO CONTRATO